Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.298 /

"DENOMINA RUA MANOEL GOMES FLORINDO, A ATUAL RUA "L", 2a. GLEBA, DO BAIRRO SANTA ÂNGELA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA MANOEL GOMES FLORINDO, a atual Rua "L", 2a. Gleba, do Bairro Santa Ângela.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"

Publicada na "TRIBUNA SUL MINEIRA", edição nº 0749, de 28/10/1982.